



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamari

1

Terça-feira • 30 de Junho de 2020 • Ano • Nº 740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itamari publica:

- **Decreto nº 19 de 30 de junho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Pallomma Emmanuela Uzeda Tavares Antas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Itamari - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UOZKD0RVCZO7DHHZJZGCUA

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CREDITO ESPECIAL COVID

#### DECRETO nº 19 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 229/2020 de 24 de abril de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais ) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>47.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>47.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>

##### 2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS - ECD / SAÚDE BUCAL / OUTRAS

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
--	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CREDITO ESPECIAL COVID**

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>47.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>47.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PALLOMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS**  
Prefeita Municipal  
CPF : 942.607.615-87